PORTARIA Nº 30/2.019

"CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté - MG, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 72, inciso V, 98 inciso II letra "d" da Lei Orgânica Municipal e art. 3º da lei 2.777/2.019 e,

CONSIDERANDO que os Servidores Públicos Municipais de Provimento Efetivo, Nivaldo Ferreira da Cruz, ocupante do cargo de Procurador Municipal, Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo de Procurador Municipal e Maria das Graças Pereira Duarte, ocupante do cargo de Professor P1 foram designados como membros da COMISSÃO do Processo Administrativo instaurado em face da empresa NOVA ROSQUE CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 21.910.788/0001-00 visando apurar o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados, o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento e a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido aos servidores públicos municipais, Nivaldo Ferreira da Cruz, ocupante do cargo de Procurador Municipal, Nilton Osvaldo Arruda, ocupante do cargo de Procurador Municipal e Maria das Graças Pereira Duarte, ocupante do cargo de Professor P1 uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

Art. 2º - A gratificação ora concedida não será incorporada aos vencimentos dos servidores, nem tampouco, incidirá contribuição previdenciária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo seus efeitos até o dia 04/07/2.019.

Art. 4º - Revogam-se, no que couber, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove. (04/04/2.019)

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal